



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CL Nº 113-A

Brasília - DF, sexta-feira, 14 de junho de 2013



Sumário	
	PÁGINA
Seção 1	
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	1
Seção 2	
Presidência da República.....	2
Seção 1	
Atos do Poder Executivo	

DECRETO Nº 8.028, DE 14 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre os valores das diárias para as localidades e os períodos que especifica, em decorrência da Copa das Confederações FIFA 2013.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 e 59 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam majorados em cem por cento os valores das diárias constantes do Anexo I ao Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e do Anexo III ao Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, nos deslocamentos de servidores e militares, para as localidades e os períodos especificados no Anexo a este Decreto, em decorrência da Copa das Confederações FIFA 2013.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos deslocamentos em que a administração pública disponibiliza hospedagem ou nos quais não haja pernoite.

Art. 2º As despesas com os deslocamentos referidos no caput do art. 1º correrão à conta das dotações consignadas ao orçamento vigente dos órgãos e entidades, observadas as limitações de movimentação, empenho e pagamento, na forma da legislação orçamentária e financeira e do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de junho de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior
W. Moreira Franco

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

ANEXO

Localidades e Períodos de Aplicação

Município/UF	Período
Distrito Federal	14 a 17 de junho
Belo Horizonte/MG	15 a 28 de junho
Fortaleza/CE	17 a 29 de junho
Recife/PE	14 a 25 de junho
Rio de Janeiro/RJ	14 a 22 de junho e 28 de junho a 2 de julho
Salvador/BA	18 a 24 de junho e 28 de junho a 2 de julho

Presidência da República

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 99, DE 14 DE JUNHO DE 2013

Aprova o regulamento do 1º Prêmio Nacional de Desempenho Aeroportuário "Boa Viagem" - Edição Copa das Confederações FIFA 2013.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, resolve:

Art. 1º Aprovar o regulamento do 1º Prêmio Nacional de Desempenho Aeroportuário "Boa Viagem" - Edição Copa das Confederações FIFA 2013, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

W. MOREIRA FRANCO

ANEXO

REGULAMENTO DO 1º PRÊMIO NACIONAL DE DESEMPENHO AEROPORTUÁRIO EDIÇÃO COPA DAS CONFEDERAÇÕES FIFA 2013

CAPITULO I - DO PRÊMIO

Art. 1º A Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República institui o Prêmio Nacional de Desempenho Aeroportuário "Boa Viagem" com o objetivo de estimular a melhoria da prestação de serviços aeroportuários, orientada para a satisfação dos usuários do transporte aéreo de passageiros, sendo sua primeira edição relativa ao período da Copa das Confederações FIFA 2013.

CAPITULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 2º O 1º Prêmio Nacional de Desempenho Aeroportuário "Boa Viagem" - Edição Copa das Confederações 2013 é uma iniciativa da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, com o apoio do Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR.

CAPITULO III - DOS AEROPORTOS PARTICIPANTES

Art. 3º O 1º Prêmio Nacional de Desempenho Aeroportuário "Boa Viagem" - Edição Copa das Confederações 2013 será concedido aos aeroportos internacionais relacionados diretamente com a execução da Copa das Confederações 2013, por estarem localizados na área de abrangência das cidades-sede do evento, ou pelo volume representativo de movimentação de passageiros para o evento, quais sejam:

I - Aeroporto Internacional Antônio Carlos Jobim (SBGL) - Rio de Janeiro-RJ;

II - Aeroporto Internacional Dep. Luís Eduardo Magalhães (SBSV) - Salvador-BA;

III - Aeroporto Internacional Gilberto Freyre (SBRF) - Recife-PE;

IV - Aeroporto Internacional Gov. André Franco Montoro (SBGR) - Guarulhos-SP;

V - Aeroporto Internacional Pinto Martins (SBFZ) - Fortaleza-CE;

VI - Aeroporto Internacional Pres. Juscelino Kubitschek (SB-BR) - Brasília-DF; e

VII - Aeroporto Internacional Tancredo Neves (SBCF) - Confins-MG.

CAPITULO IV - DO PERIODO DE APURAÇÃO

Art. 4º O período considerado para a apuração dos resultados será compreendido entre os dias 10 de junho e 5 de julho de 2013, de acordo com os resultados de coleta presencial de dados realizada em aeroportos por empresa previamente contratada pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República para realização de pesquisa de indicadores de desempenho operacional.

CAPITULO V - DAS CATEGORIAS E INDICADORES

Art. 5º A premiação basear-se-á na avaliação de indicadores aeroportuários pelos passageiros, segundo descrito no "Capítulo VII - Dos Critérios de Avaliação" e conforme as seguintes categorias de disputa:

I - categoria "Check-in", resultado da média aritmética dos seguintes indicadores avaliados:

a) percepção do passageiro em relação ao tempo de fila no check-in realizado no guichê de atendimento;

b) percepção do passageiro em relação a eficiência dos funcionários do check-in; e

c) percepção do passageiro em relação ao atendimento/cortesia dos funcionários do check-in.

II - categoria "Restituição de Bagagem", resultado da média aritmética dos seguintes indicadores avaliados:

a) percepção do passageiro em relação ao tempo de espera na restituição de bagagem; e

b) percepção do passageiro em relação a integridade das bagagens.

III - categoria "Inspeção de Segurança", resultado da média aritmética dos seguintes indicadores avaliados:

a) percepção do passageiro em relação ao atendimento / cortesia dos funcionários da inspeção de segurança no aeroporto;

b) percepção do passageiro em relação ao tempo de fila na inspeção de segurança; e

c) percepção do passageiro em relação a sensação de proteção e segurança dentro do aeroporto.

IV - categoria "Controle Migratório", resultado da média aritmética dos seguintes indicadores avaliados:

a) percepção do passageiro em relação ao tempo de fila na emigração;

b) percepção do passageiro em relação ao tempo de fila na imigração;

c) percepção do passageiro em relação ao atendimento / cordialidade dos funcionários da emigração; e

d) percepção do passageiro em relação ao atendimento/cordialidade dos funcionários da imigração.

V - categoria "Controle Aduaneiro", resultado da média aritmética dos seguintes indicadores avaliados:

- a) percepção do passageiro em relação ao tempo de fila na aduana; e
- b) percepção do passageiro em relação ao atendimento / cordialidade do funcionário da aduana.

VI - categoria "Ambiente Aeroportuário", resultado da média aritmética dos seguintes indicadores avaliados:

- a) percepção do passageiro em relação a limpeza geral do aeroporto;
- b) percepção do passageiro em relação a limpeza dos sanitários;
- c) percepção do passageiro em relação ao conforto térmico do aeroporto;
- d) percepção do passageiro em relação ao conforto acústico do aeroporto; e
- e) percepção do passageiro em relação ao conforto na sala de embarque.

VII - categoria "Melhor Satisfação geral do passageiro com o aeroporto", indicador avaliado:

- a) percepção do passageiro em relação à satisfação geral com o aeroporto.

VIII - categoria "Voto Popular - Apoio ao Turista:

- a) resultado obtido com as perguntas disponíveis no sítio eletrônico do 1º Prêmio Nacional de Desempenho Aeroportuário "Boa Viagem" - Edição Copa das Confederações 2013.

Parágrafo único. As perguntas irão permanecer disponíveis em sítio eletrônico, de modo a verificar a percepção do turista nos aeroportos durante o período do evento.

CAPITULO VI - DA COLETA DOS INDICADORES

Art. 6º A coleta de dados representa a percepção dos passageiros e será feita por meio de entrevista presencial nas salas de embarque dos aeroportos listados no Capítulo III deste Regulamento.

Art. 7º As perguntas constantes destas entrevistas contemplam os indicadores qualitativos descritos nas categorias apresentadas no Capítulo V deste Regulamento e seguem a seguinte escala de avaliação: escala de 1 a 5, sendo 1 para a menor avaliação possível e 5 para a maior avaliação possível realizada pelo passageiro.

Art. 8º A distribuição amostral das entrevistas foi realizada em função da distribuição de passageiros prevista para os extratos de embarque doméstico e embarque internacional, considerando-se um intervalo de confiança de 95% e erro amostral máximo de 5%.

Art. 9º A categoria intitulada "Voto Popular - Apoio ao Turista" não se encontra vinculada à coleta de dados descrita no art. 6º deste Regulamento, sendo sua metodologia específica apresentada a seguir:

I - Serão apresentadas em sítio eletrônico vinculado à premiação as seguintes perguntas a respeito do apoio ao turista nos aeroportos:

- a) "Na sua opinião, em qual dos aeroportos listados a seguir, você obteve maiores informações turísticas?";
- b) "Na sua opinião, em qual dos aeroportos listados a seguir, você obteve maior apoio ao turista?";
- c) "No caso de estrangeiro, em qual dos aeroportos listados a seguir, você obteve informações no seu idioma?"; e
- d) "No caso de pessoa com deficiência, em qual dos aeroportos listados a seguir, você obteve melhores condições de atendimento e acessibilidade?".

II - novas perguntas poderão ser inseridas no rol descrito no inciso I deste artigo, bem como poderão sofrer ajustes, modificações e adequações para melhor descrever o apoio ao turista nos aeroportos.

CAPITULO VII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 10. Os aeroportos serão organizados, em ordem decrescente, de acordo com as notas obtidas na escala descrita no art. 7º deste regulamento.

Art. 11. Será definida apenas 1 (uma) nota por categoria, sendo esta obtida pela média aritmética dos indicadores descritos para cada uma destas categorias.

§ 1º As notas obtidas serão compostas numericamente por até duas casas decimais;

§ 2º Em caso de persistência do empate na nota obtida, serão consideradas as demais casas decimais até se que se obtenha apenas 1 (um) vencedor.

Art. 12. Para efeitos de escolha do aeroporto vencedor na categoria "Voto Popular - Apoio ao Turista" será utilizada a seguinte metodologia:

I - pontuação para o aeroporto mais votado em cada uma das perguntas: 10 (dez) pontos;

II - pontuação para o segundo aeroporto mais votado em cada uma das perguntas: 8 (oito) pontos;

III - pontuação para o terceiro aeroporto mais votado em cada uma das perguntas: 6 (seis) pontos;

IV - pontuação para o quarto aeroporto mais votado em cada uma das perguntas: 4 (quatro) pontos;

V - pontuação para o quinto aeroporto mais votado em cada uma das perguntas: 3 (três) pontos;

VI - pontuação para o sexto aeroporto mais votado em cada uma das perguntas: 2 (dois) pontos;

VII - pontuação para o sétimo aeroporto mais votado em cada uma das perguntas: 1 (um) ponto.

§ 1º O aeroporto declarado vencedor nesta categoria será aquele com o maior número de pontos obtidos na soma de todas as perguntas realizadas no sítio eletrônico;

§ 2º Na ocorrência de dois ou mais aeroportos apresentarem quantidade total de pontos final idêntica, na soma dos resultados obtidos em todas as perguntas realizadas no sítio eletrônico, será declarado vencedor aquele que apresentar a maior nota na categoria "Melhor Satisfação geral do passageiro com o aeroporto", respeitando-se os critérios de desempate listados nos parágrafos 1º e 2º do artigo 11.

CAPITULO VIII - DOS PRÊMIOS

Art. 13. Será premiado apenas 1 (um) aeroporto por categoria.

Art. 14. Os aeroportos serão premiados por terem obtido as notas mais elevadas em cada uma das categorias.

Art. 15. O prêmio será concedido aos responsáveis pelas empresas administradoras dos aeroportos, aos coordenadores das respectivas autoridades aeroportuárias e aos representantes titulares dos órgãos, caso haja vínculo das atividades do respectivo órgão com a categoria de disputa premiada.

Art. 16. Serão entregues Troféus para os responsáveis pelas empresas administradoras dos aeroportos vencedores de cada uma das categorias de disputa.

Art. 17. Serão concedidas placas de homenagem para:

I - Representantes Titulares dos órgãos públicos integrantes das autoridades aeroportuárias dos aeroportos vencedores de cada uma das categorias de disputa, caso a categoria possua vinculação com as atividades do respectivo órgão;

II - Coordenadores das autoridades aeroportuárias dos aeroportos vencedores de cada uma das categorias de disputa.

CAPÍTULO IX - DAS FASES E DOS PRAZOS

Art. 18. A implantação da premiação consiste de quatro fases consecutivas, a saber:

I - Fase 1: realização das coletas de dados in loco - 10 de junho a 5 de julho de 2013;

II - Fase 2: consolidação dos resultados - 8 de julho a 5 de agosto de 2013;

III - Fase 3: Cerimônia de Premiação e definição dos vencedores - 6 de agosto de 2013;

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os custos com transporte, locomoção, hospedagem e outros custos pertinentes correrão a cargo de cada um dos órgãos/entidades/empresas a serem premiadas e/ou participantes da Cerimônia de Premiação.

Parágrafo único. A Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República não se responsabiliza pelos custos descritos no caput deste artigo.

Art. 20. O presente regulamento estará disponível no sítio institucional da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, bem como em quaisquer outros sítios eletrônicos previamente informados e definidos por outros órgãos.

Art. 21. O 1º Prêmio Nacional de Desempenho Aeroportuário "Boa Viagem" - Edição Copa das Confederações 2013 será conferido em ato solene, em local a ser definido pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República na data apresentada no Inciso III do art. 18 deste Regulamento.

Art. 22. Os vencedores do 1º Prêmio Nacional de Desempenho Aeroportuário "Boa Viagem" - Edição Copa das Confederações FIFA 2013 autorizam a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República ou outros órgãos os entidades da administração federal a utilizar, sem ônus, imagens e informações relativas à premiação para efeitos de divulgação.

Art. 23. Entidades ou pessoas jurídicas relacionadas ao setor poderão apoiar o 1º Prêmio Nacional de Desempenho Aeroportuário "Boa Viagem" - Edição Copa das Confederações FIFA 2013 mediante autorização da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.

Art. 24. Casos omissos, fortuitos ou não constantes deste regulamento serão dirimidos pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.

Seção 2

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Exposição de Motivos

Nº 8, de 12 de abril de 2013. Utilização de férias pela Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, no período de 17 a 21 de junho de 2013. Autorizo. Em 14 de junho de 2013.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

Exposição de Motivos

Nº 29, de 13 de junho de 2013. Afastamento do País, com ônus, do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com destino a Buenos Aires, Argentina, no dia 17 de junho de 2013, inclusive trânsito, para participar da reunião Bilateral Brasil - Argentina e de encontros com autoridades daquele país. Autorizo. Em 14 de junho de 2013.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787